



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 72 , DE 1º DE JUNHO DE 2023

Aprova projeto e autoriza o Poder Executivo a intervir em Área de Uso Especial de Preservação.

Art. 1º Fica aprovado o projeto e autorizado o Poder Executivo a intervir em Área de Uso Especial de Preservação, nos termos do inciso V, do art. 6º, da Lei Municipal 1.963, de 6 de abril de 2006.

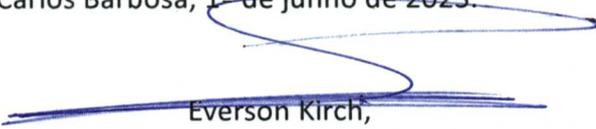
§ 1º O projeto aludido no *caput* dar-se-á na remodelação da Feira do Produtor e seu entorno, área sul da antiga Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima – RFFSA, localizada entre a Travessa Santa Luiza e o Palco da Estação.

§ 2º A remodelação descrita no § 1º será em conformidade com o projeto anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo, inclusive, receber recursos via convênio para realização da obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2023.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 72 , DE 1º DE JUNHO DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos aos nobres Edis Projeto de Lei que aprova projeto e autoriza o Poder Executivo intervir em Área de Uso Especial de Preservação.

Justificamos o encaminhamento pela necessidade de haver a devida aprovação pelo Legislativo dos projetos de intervenção em Área de Uso Especial de Preservação, nos termos do inciso V, do art. 6º, da Lei Municipal 1.963, de 6 de abril de 2006 - Plano Diretor.

A remodelação e intervenção do espaço atualmente ocupado pela Feira do Produtor faz-se necessária, uma vez que as construções atuais são de madeira, em estado precário.

A proposta apresentada é a de construirmos três casas feirantes, uma casa multiuso e banheiros. Referidas construções serão em pedra basalto e com telhas em cerâmica, de modo a mantermos as características do palco da estação. Haverá também uma cobertura de metal que protegerá da chuva os usuários do espaço.

Trata-se de uma obra importante para a cidade e principalmente para os que utilizam o local, onde terão mais conforto e condições adequadas para a comercialização dos diversos produtos.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 1º de junho de 2023.



Everson Kirch,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.